



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 6.298/2012

### “NOMEIA COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PATRIMONIAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS.”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados os servidores públicos municipais senhores: **AMOS MARQUES MEDEIROS** – Agente de Serviços Gerais I, **MARCELA NEGRIS SCALDAFERRO** – Agente de Serviços Gerais I, **ROBSON BASTOS** – Agente Administrativo III, **MICHELLE HOFFOMAN CREMASCO** – Coordenador Municipal de Contadoria Geral, **LANA MARCIA ZIMMER DA SILVA** – Pedagogo e **LARISSA ANDRADE ZORZANELLI** – Coordenador de Projetos de Engenharia e Arquitetura, para compor comissão para levantamento e avaliação dos bens móveis e imóveis patrimoniais pertencentes ao Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º.** A presente Comissão será presidida pelo primeiro, secretariado pelo segundo e tendo os demais como membros.

**Art. 3º.** A Comissão terá como atribuições:

I – levantamento de bens móveis inservíveis e obsoletos;  
II – avaliar os bens objeto do Leilão;

III – definir os lotes;

IV – elaborar a relação dos bens a serem leiloados.

**Art. 4º.** O prazo para realização dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias se necessário, para apresentação de relatório com as divisões dos lotes e os preços de cada lote a ser leiloados.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e doze (2012).

  
**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

  
**ADÃO HENRIQUE**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Decreto nº. 5.227/2010